

Decreto nº 360/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.285 de 10 de Dezembro de 2015;

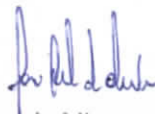
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.



José Ailson de Oliveira  
Prefeito

**DECRETO Nº 360 , DE 01 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.1285**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$6.500,00, a favor da seguinte dotação orçamentária:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>6.500,00</b>
28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	55	08.244.0802.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF	5 000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	
	91	08.244.0804.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI	500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 012	PAEFI	
	129	08.244.0807.2105.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	1 000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M	

Artigo 2º.- O crédito adicional aberto no artigo anterior encontra-se em dotação de crédito adicional suplementar de R\$6.500,00, a favor da seguinte dotação orçamentária:

Anulação:

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	64	08.244.0803.2102.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF	-5 000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FR Grupo 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	90	08.244.0804.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI	-500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR Grupo 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	126	08.244.0807.2105.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	-1 000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR Grupo 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

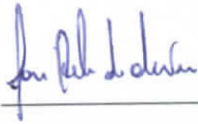
**DECRETO Nº 360 , DE 01 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.1285**

**Anulação ( - )**

**-6.500,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

, 01 de junho de 2016



PREFEITO MUNICIPAL